

Lista das entidades da Administração Central, que se encontram em incumprimento nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art.º 7.º do DL 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL 99/2015, de 2 de junho  
Reporte de julho de 2022

Programa	Universo	Serviço	Natureza de Incumprimento
002 - GOVERNAÇÃO	Serviços e Fundos Autónomos	ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	(A)
	Serviços Integrados	AGENCIA PARA A GESTAO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, I. P. AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL DIREÇÃO-GERAL DO TERRITORIO	(A) (A) (B)
006 - JUSTIÇA	Serviços Integrados	POLICIA JUDICIÁRIA	(B)
010 - CULTURA	Serviços e Fundos Autónomos	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMONIO CULTURAL	(A)
011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	Serviços e Fundos Autónomos	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	(A)
		INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	(A)
013 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Serviços Integrados	AÇÃO GOVERNATIVA - MTSS	(A)
		SECRETARIA -GERAL DO MTSS	(A)
014 - SAÚDE	Entidades Públicas Reclassificadas	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL,EPE	(A)
		CENTRO HOSPITALAR DE SETUBAL, EPE	(A)
		CENTRO HOSPITALAR DO TAMEGA E SOUSA,EPE	(A)
		CENTRO HOSPITALAR POVOA DO VARZIM - VILA DO CONDE, EPE	(A)
		CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, EPE	(A)
		CENTRO HOSPITALAR TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE	(A)
		CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA COVA DA BEIRA, EPE	(A)
	Serviços e Fundos Autónomos	INSTITUTO PORTUGUES DE ONCOLOGIA - COIMBRA, EPE	(A)
		UNIDADE LOCAL DE SAUDE DE CASTELO BRANCO, EPE	(A)
		UNIDADE LOCAL DE SAUDE DO ALTO MINHO, EPE	(A)
		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.	(A)
		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.	(A)
		ENTIDADE REGULADORA DA SAUDE	(A)
Serviços Integrados	HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	(A)	
	INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAUDE, I.P.	(A)	
	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.	(A)	
017 - AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	Serviços Integrados	INSTITUTO PORTUGUES DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO DIRECÇÃO GERAL DA SAÚDE DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	(A) (A) (B)

(A) Entidades com compromissos assumidos superiores aos fundos disponíveis (n.º 2 do art.º 7.º do DL 127/2012, alterado e republicado pelo DL 99/2015)  
(B) Entidades sem reporte de fundos disponíveis (n.º 1 do art.º 107º do DL n.º 53/2022 de 12 de agosto)